



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº01/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL "CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" PARA COMPOR A EQUIPE OPERACIONAL DO PROGRAMA SAICA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, por Intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente edital para os interessados em participar do processo de seleção para a vaga de cuidador de crianças e adolescentes que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste comunicado, de acordo com a legislação vigente.

A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá os currículos dos interessados nas vagas, no período **de 08 a 09 de maio de 2024**, pelo e-mail **casaabrigoaemc@gmail.com**.

**1. DO OBJETO:**

O presente edital visa a seleção para ocupação do cargo de cuidadores de crianças e adolescentes pelo regime celetista, que atendam os requisitos necessários para a prestação de serviços, mediante compromisso expresso de atuação, que demonstre as qualificações exigidas ao desempenho da função, conforme descritas no quadro abaixo:

<b>Descrição da atividade</b>	<b>Número de profissionais a serem contratados</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Valor salário</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Cuidador(a)</b>	<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ter, no mínimo, Ensino Médio Completo;</li><li>✓ Ambos os sexos;</li><li>✓ Bons antecedentes</li><li>✓ Ter, no mínimo, 18 anos completos na data de admissão.</li></ul>	<b>R\$1.533,20</b>	<b>12x36</b>



## 2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Os critérios para a análise e classificação serão realizados por meio da verificação dos currículos encaminhados, bem como da comprovação das condições de habilitação, prevalecendo como critério de desempate a experiência e a formação.

2.2 O regime da contratação será de acordo com a Legislação Trabalhista (CLT).

## 3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO:

3.1 A vaga de cuidador(a) prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- ✓ Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos entre outros).
- ✓ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.
- ✓ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).
- ✓ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade.
- ✓ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- ✓ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.

## 4 DO CRONOGRAMA:

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	08/05/2024 a 09/05/2024
02	Período de inscrições dos candidatos interessados por meio de envio dos currículos	08/05/2024 a 09/05/2024
03	Análise dos currículos	Até 13/05/2024
04	Fase de Entrevistas	14/05/2024
05	Contato com os Selecionados para Ocupar as Vagas disponíveis	15/05/2024



## **5 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:**

Os participantes selecionados e não chamados inicialmente, serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade, poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Fomento.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO:**

As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do email: : [casabrigoaemc@gmail.com](mailto:casabrigoaemc@gmail.com).

6.1 A inscrição e o resultado da seleção não gera direito à contratação.

6.2 Os participantes, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo simplificado, declaram que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais deles constantes.

6.3 As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e serão realizadas de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

6.4 Caso os candidatos não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os candidatos participantes do processo seletivo e cadastrados.

6.5 Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seletivo para a vaga objeto deste edital. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

## **7 DA REMUNERAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO:**

7.1 Os selecionados receberão a remuneração constante da tabela do "item 1.", com pagamento no mês subsequente ao da prestação do serviço.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

8.2 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

8.3 Os contratados não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumirem por força deste contrato. Sendo assim, a contratação se restringirá ao profissional contratado, que realizará as atividades com exclusividade e pessoalidade.

São Paulo/SP, 07 de Maio de 2024.

**Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**  
**Celso Divino Lemes - Diretor Presidente**